

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA -**

PARECER Nº 136/2017

PROJETO DE LEI Nº 149/2017

VEREADOR/RELATOR - JOÃO PEREIRA DA SILVA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de **DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do Poder Executivo, que “**dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais).**”

Consta da mensagem de nº 70/2017, o seguinte:

“Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Hortolândia e dá outras providências.

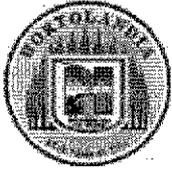
A transposição se faz necessária na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social para aquisição de cestas básicas para o Programa Qualifica Cidadão. Tal solicitação se faz em virtude da necessidade do atendimento do Qualifica Cidadão – Programa Emergencial de Impacto Social e Auxílio Desemprego, criado pela Lei nº 2.771/2013, que prevê bolsa-auxílio e cesta básica, Programa sob gestão do Departamento de Geração de Renda. O Programa visa proporcionar ocupação, qualificação, garantia de acesso aos direitos universais básicos, tais como educação, saúde, alimentação e renda à munícipes em estado de vulnerabilidade social. A fim de operacionalizar o Programa, a gestão e dispensação do benefício de alimentação, é realizada pelo Departamento de Segurança Alimentar, por meio do Programa de Suplementação Alimentar, desta forma justifica-se a necessidade da transposição de dotação orçamentária para o departamento.

Na Secretaria Municipal de Esportes os recursos serão destinados para pagamento da Liga Hortolandense de Futsal, Liga Regional de Voleibol, Liga Paulista de Tênis de Mesa, para a Corrida que acontece no Município, para a participação nos Jogos Abertos do Interior – Praia Grande – SP e para as premiações para os Campeonatos de Futebol de Campo, Futsal, Horta Volei, Festival das Escolinhas e para Corrida Pedestre. Por fim, também serão destinados para contratação de empresa para realização de serviços de drenagem e irrigação do campo de futebol do Remanso Campineiro.

Por tais razões dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.”

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que, até o momento, a presente propositura não recebeu emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

II – VOTO DO VEREADOR/RELATOR - JOÃO PEREIRA DA SILVA

Trata-se de proposição de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais)**, que encontra-se respaldado no artigo 167, inciso VI, da Carta Magna.

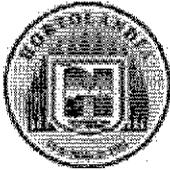
Por outro lado, o Poder Executivo alega ainda que, a transposição se faz necessária para as seguintes Secretarias:

- **Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social**, os recursos serão destinados para a aquisição de cestas básicas para o Programa Qualifica Cidadão. Tal solicitação se faz em virtude da necessidade do atendimento do Qualifica Cidadão – Programa Emergencial de Impacto Social e Auxílio Desemprego, criado pela Lei nº 2.771/2013, que prevê bolsa-auxílio e cesta básica, Programa sob gestão do Departamento de Geração de Renda. O Programa visa proporcionar ocupação, qualificação, garantia de acesso aos direitos universais básicos, tais como educação, saúde, alimentação e renda à munícipes em estado de vulnerabilidade social. A fim de operacionalizar o Programa, a gestão e dispensação do benefício de alimentação, é realizada pelo Departamento de Segurança Alimentar, por meio do Programa de Suplementação Alimentar, desta forma justifica-se a necessidade da transposição de dotação orçamentária para o departamento.

- **Na Secretaria Municipal de Esportes**, os recursos serão destinados para pagamento da Liga Hortolandense de Futsal, Liga Regional de Voleibol, Liga Paulista de Tênis de Mesa, para a Corrida que acontece no Município, para a participação nos Jogos Abertos do Interior – Praia Grande – SP e para as premiações para os Campeonatos de Futebol de Campo, Futsal, Horta Volei, Festival das Escolinhas e para Corrida Pedestre. Por fim, também serão destinados para contratação de empresa para realização de serviços de drenagem e irrigação do campo de futebol do Remanso Campineiro.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que compete à **Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:**

- I - sistema municipal de ensino;
- II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;
- III - programa de merenda escolar;
- IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;
- VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;
- VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;
- VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
- IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

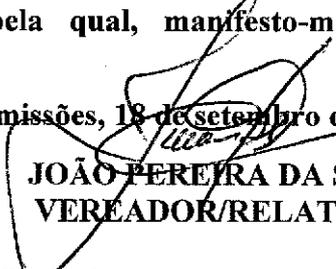
ESTADO DE SÃO PAULO

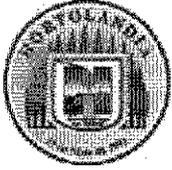
- X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
 - XI - segurança e saúde do trabalhador;
 - XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
 - XIII - turismo e defesa do consumidor;
 - XIV - abastecimento de produtos;
 - XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.
- Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:
- I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;
 - II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;
 - III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;
 - IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;
 - V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;
 - VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;
 - VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;
 - VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;
 - IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;
 - X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o projeto em seus termos, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2017.


JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E CIDADANIA -

PARECER Nº 136/2017

PROJETO DE LEI Nº 149/2017

VEREADOR/RELATOR - JOÃO PEREIRA DA SILVA

É submetido à apreciação da Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais), que encontra-se respaldado no artigo 167, inciso VI, da Carta Magna, sendo que, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, os recursos serão destinados para a aquisição de cestas básicas para o Programa Qualifica Cidadão. Tal solicitação se faz em virtude da necessidade do atendimento do Qualifica Cidadão – Programa Emergencial de Impacto Social e Auxílio Desemprego, criado pela Lei nº 2.771/2013, que prevê bolsa-auxílio e cesta básica, Programa sob gestão do Departamento de Geração de Renda.

- e R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais) para a Secretaria Municipal de Esportes os recursos serão destinados para pagamento da Liga Hortolandense de Futsal, Liga Regional de Voleibol, Liga Paulista de Tênis de Mesa, para a Corrida que acontece no Município, para a participação nos Jogos Abertos do Interior – Praia Grande – SP e para as premiações para os Campeonatos de Futebol de Campo, Futsal, Horto Volei, Festival das Escolinhas e para Corrida Pedestre. Por fim, também serão destinados para contratação de empresa para realização de serviços de drenagem e irrigação do campo de futebol do Remanso Campineiro.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre VEREADOR/RELATOR - JOÃO PEREIRA DA SILVA, os demais membros da Comissão Permanente de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura e a Emenda Modificativa supramencionada

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2017.


RÉGIS ATHANÁZIO BUENO
VEREADOR/MEMBRO


CLODOALDO SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO/RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fica consignado também que o Presidente da Comissão – José Geraldo da Silva, - deixa de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


JOSÉ GERALDO DA SILVA
PRESIDENTE